

DIREITOS COLETIVOS E CONHECIMENTO TRADICIONAL: A INFLUÊNCIA DOS SABERES NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE CURUMÚ EM ÓBIDOS/PA

Thais Soares Mendes¹; Raimundo Valdomiro de Sousa²; Lucas Figueira Silva³.

¹Estudante do Curso de Direito- ICS - Ufopa; E-mail: thaissoares589@gmail.com;

²Docente - CFI – Ufopa; E-mail: valdosousa@superig.com;

³Estudante do Curso de Direito - ICS – Ufopa; E-mail: lucasfigueira2010@hotmail.com.

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os métodos e resultados obtidos no plano de trabalho “Pequenos agricultores, direitos coletivos e construção de identidade na Comunidade Vila Curumu, em Óbidos/PA”, realizados por meio de pesquisas voltadas ao ensino e a extensão. Desta feita, as atividades foram proporcionadas a fim de levar aos trabalhadores participantes do projeto a compreensão teórica sobre questões voltadas para relação entre Direito e povos e comunidades tradicionais, bem como, a realização de ações extensionistas com os comunitários convidados a comparecer em palestras e eventos educativos, nos quais foram estimulados a expressar-se através de debates e exposição de conhecimentos adquiridos ao longo da execução do projeto, de modo a construir um aprendizado coletivo.

Palavras-chave: comunidade Curumu; direitos sociais; povos tradicionais.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que o Direito é reflexo da sociedade em que vivemos. Por sua vez, a sociedade atual é reflexo de um amadurecimento de conhecimentos, tradições e histórias. Desse modo, se voltarmos o olhar ao simples e tradicional, iremos enxergar a riqueza de perspectivas que se envolvem e se confundem com o Direito atual. De acordo com a Constituição Federal, Povos e Comunidades Tradicionais são aqueles grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, possuindo formas diferenciadas de vida, de organização e de utilização da terra.

Nesse diapasão, segundo Paulino e Silva (2013), a Comunidade Vila Curumu, alvo principal das ações extensionistas, localiza-se às margens do Lago Curumu, lado oeste da cidade de Óbidos, contando com aproximadamente 2.000 habitantes. Sua formação se deu por volta na década de 70, no cenário de uma grande enchente ocorrida no rio Amazonas, surgindo como lugar de abrigo dos ribeirinhos atingidos pela enchente. Após a realização de um trabalho de mapeamento topográfico naquela região, foi realizado um plebiscito organizado pelos moradores Otávio Alho, Raimundo Teodoro de Oliveira e outros, para a escolha da denominação do povoado, e daí foi escolhido o termo Vila Curumu.

A vila destaca-se no cenário regional por seus festejos, principalmente o Festival do Tucunaré, realizado às margens do Lago Curumu. Nesse sentido, vê-se que a Vila Curumu possui as características de comunidade tradicional. Partindo desse pressuposto, o plano de trabalho “Pequenos agricultores, direitos coletivos e construção de identidade na Comunidade Vila Curumu, em Óbidos/PA” objetivou promover o conhecimento dos direitos referentes aos povos tradicionais, de modo a integrar o conhecimento jurídico e o conhecimento local. Assim, as pesquisas foram realizadas com os pequenos agricultores da Vila, buscando alcançar a descoberta de informação sobre o nível de conhecimento desses trabalhadores sobre essa condição de vida, e, numa visão mais ampla, sobre os direitos que asseguram a identidade, proteção e sustentabilidade dos povos tradicionais.

MATERIAL E MÉTODOS

De modo geral, o plano de trabalho auferiu o grau de conhecimento dos pequenos agricultores da Comunidade Curumu sobre direitos dos povos tradicionais, promovendo ainda a difusão de tais garantias. Visou-se também esclarecer questões acerca da área temática, bem como, abranger o Decreto Lei 6.040/2007, que dispõe sobre a “Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”.

Os trabalhos foram realizados através de entrevistas e rodas de conversas com os comunitários, de forma a ter uma primeira visão do conhecimento tradicional dos agricultores, da sua forma de vida, de trabalho e sua religião.

Há também um período de aprofundamento teórico, onde foram feitas leituras de textos e artigos indicados pelo Orientador do projeto, de modo a aumentar o nosso conhecimento sobre a área temática.

Assim, num segundo momento, foram promovidas ações de extensão, com palestras e rodas de debate buscando a inclusão da Comunidade e difusão de conhecimentos de direitos fundamentais, ambientais e direitos de povos e comunidades tradicionais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O material coletado com os moradores descreve sua forma de trabalho, de preparação da terra, preparação da farinha, assim como as dificuldades encontradas na comunidade. Descreve ainda, sobre o conhecimento referente a direitos coletivos, cuidados com o meio ambiente, sobre a própria comunidade, opiniões pessoais acerca do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e sua atuação. Há também opiniões sobre as diversas religiões existentes e opiniões políticas.



Figura 1 - Realização de entrevista.
Fonte: câmera pessoal, Thais Mendes.

Os trabalhos de extensão foram realizados de forma simples, junto aos moradores de Curumu. Uma apresentação de slide ilustrou a exposição dos resultados, bem como uma palestra ministrada pelo orientador do projeto, Prof. Dr. Raimundo Valdomiro de Sousa.



Figura 2 - Finalização da atividade de extensão

Fonte: câmera pessoal, Thais Mendes.

Foram explicados os materiais, métodos, momentos da pesquisa e os resultados obtidos ao longo do plano de trabalho, abrangendo, ainda, conceitos de direitos coletivos, de direitos fundamentais, bem como, esclarecimentos referentes à “Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”.

Como resultado mais expressivo dessa jornada de trabalho, temos a percepção de que os moradores de Curumu não possuem conhecimento sobre seu status de “Comunidade Tradicional”, contudo, encaixam-se perfeitamente nos perfis relatados pelo Decreto Lei 6.040/07. Durante a conversa, no momento de extensão, os moradores locais atentaram-se ao fato de que são uma comunidade tradicional, concordando, inclusive, com os perfis e conceitos repassados durante a explanação do trabalho. Percebe-se ainda que a tradição e os costumes transmitidos de geração a geração preponderam em Curumu, de modo que tais conhecimentos constroem a identidade do povo local. Ademais, o repasse de conhecimentos locais, aclarados em âmbito jurídico, motivou os moradores a buscarem o efetivo cumprimento de seus direitos. Ao final das atividades, foram distribuídas cartilhas contendo o inteiro teor do Decreto-Lei 6.040/2007, que institui a “Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais”, bem como explicações simples acerca de direitos fundamentais e coletivos.

CONCLUSÕES

A principal contribuição desse período de pesquisa e extensão reside no antagonismo entre conhecimentos simples e costumeiros, frente à percepção da influência de conceitos de Direito que rodeiam a comunidade, seja no momento do plantio, da organização social ou na prática religiosa. A forma como os moradores se identificam como comunidade tradicional, respeitando os modos de vida e cuidados com a terra e o lago, constitui a identidade de Curumu, demonstrando que, mesmo não sabendo da existência de garantias constitucionais que asseguram essa forma de vida, eles a respeitam, pois, a tradição e a cultura se mostram fortes e anteriores a qualquer forma de organização estatal.

AGRADECIMENTOS

Ao orientador do projeto, Prof. Dr. Raimundo Valdomiro de Sousa, por me guiar nessa jornada de estudos. A Proce, por ter fornecido auxílios e meios necessários às viagens para a Comunidade, e a Comunidade Curumu, por ter nos acolhido de forma tão simpática, colaborando com as pesquisas.

REFERÊNCIAS

MONTEIRO, D. de P.; SILVA, K. S. da. O Direito ante os povos e comunidades tradicionais: uma visão antropológica da Constituição Federal Brasileira. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3513, 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/23667>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

PAULINO, I. R., SILVA, S. M. S. **Programa de Extensão Cultural, Identidade e Memória na Amazônia**. Santarém, UFOPA, 2013.

QUEIROZ, M. I. F. de. Identidade Cultural, Identidade Nacional no Brasil. Tempo Social – **Revista Sociologia da USP**. São Paulo, 1989.

RODRIGUES, L. R.; GUIMARÃES, F. F. F.; COSTA, J. B. de A. Comunidades tradicionais: sujeitos de direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade. In: **2ª Conferência do Desenvolvimento**, 2., 2011, Brasília. *Resumos...* Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, p. 12, 2011.